



Fis: 7
Proj: 86
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

OF/Nº-151/66.-

Barueri, 6 de Maio de 1.966.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a V.Excia.e a Egrégi Câmara Municipal, as razões e os motivos porque deixei de sancionar e promulgar o projeto de lei, numero 29/66, de 26 de abril de 1.966.

Razões

Considerando que por força do art. 25, inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios, compete ao Chefe do Poder Executivo, vetar os projetos de lei aprovados pela Câmara;

Considerando que, uma lei só se revoga ou derroga por outra lei;

Considerando em lei, não pode supprimir ou suprimido texto da mesma, mais sim revogado ou alterado, por uma nova lei;

Considerando, que a lei vetada não revogou o inciso do artigo 1º, " 4.738- Varias Ruas.

Nestas condições vejo-se compelido a negar sanção e promulgação do mencionado projeto de lei nº 29/66, pelas razões acima expostas.

Aproveito do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a E. Câmara, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

O Prefeito Municipal.

[Handwritten signature: Adonai de Almeida Sylos]
(Adonai de Almeida Sylos).

Exmo. Snr.
Constantino de Camargo.
D.D. Presidente da Câmara Municipal.

Barueri.

A Comissão de Justiça
& Redação
Em 16 MAI 1966 / 19
[Handwritten signature]
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 9 / 5 / 1966
Reg. n.º 259 L. 1 Pág. 20
[Handwritten signature]